



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

**LEI Nº 1.016/2001, DE 10/09/2001**

**“Dispõe sobre nova denominação de Logradouro Público e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO ELEUTÉRIO DA COSTA VITAL, a Travessa nº 2, localizada na Vila São Salvador, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 / 09 /2001.

  
OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal